

serviços postais, telemáticos e adicionais, disponibilizados pelas Unidades de Atendimento da ECT, referente ao processo 2009.001.017.743//Belém, 25 de maio de 2009//Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração do TJE/PA. Ratificação//Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento do artigo 26 da lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação do processo acima referido // Belém 25 de maio de 2009.

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:

PORTARIA Nº1107 /2009-GP. BELÉM, 25 DE MAIO DE 2009.
CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário; CONSIDERANDO que a Lei nº 7.193, de 5 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, confere competência aos Poderes Judiciário e Legislativo, a Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes para definir e aprovar a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas consignadas nos seus Orçamentos. CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, mediante a otimização na utilização dos recursos públicos com o custeio deste Poder. Art. 1º Ficam aprovadas a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Poder Judiciário referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2009, na forma dos incisos a seguir discriminados: I - A programação das quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma constante do Anexo 1 desta Portaria, observará os limites de crédito orçamentário consignados na Lei Orçamentária Anual - exercício de 2009. II - O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria, deverá observar as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 17 da Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício de 2009, e as projeções das receitas arrecadadas pelo Tribunal de Justiça ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ). Art. 2º As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (SEPLAN). Parágrafo único. As quotas orçamentárias previstas para o mês e não utilizadas deverão ser redimensionadas para o mês subsequente. Art. 3º As alterações nas quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo 1º desta Portaria deverão, se necessário, ser formalizadas e submetidas à apreciação da Presidência deste Tribunal pela SEPLAN, após a verificação da disponibilidade dos saldos orçamentários e financeiros do presente exercício. Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

PODER JUDICIÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2009 ANEXO I - PORTARIA Nº 1107 / 2009 - GP						
						R\$-1,00
UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	0101	27.159.971	28.903.471	28.489.471	27.748.040	112.300.953
1252 - JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	0101	8.467.636	9.767.636	9.761.636	9.020.205	37.017.113
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.188.869	6.688.869	7.688.869	7.688.869	28.255.476
- Outras Despesas Correntes	0101	298.767	388.767	357.767	364.267	1.409.568
- Investimentos	0101	1.980.000	2.690.000	1.715.000	967.069	7.352.069
1251 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	0101	40.000	40.000	42.000	42.000	164.000
- Outras Despesas Correntes	0101	40.000	40.000	42.000	42.000	164.000
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO	0101	18.652.335	19.095.835	18.685.835	18.685.835	75.119.840
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	17.063.494	17.473.494	17.063.494	17.063.494	68.663.976
- Outras Despesas Correntes	0101	1.588.841	1.622.341	1.622.341	1.622.341	6.455.864

04102 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TJE	0118	2.288.085	2.533.350	2.226.285	2.145.715	9.193.435
1252 - JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	Total	1.566.285	1.738.350	1.388.785	1.377.215	6.070.635
- Outras Despesas Correntes	0118	676.285	713.785	663.785	702.285	2.756.140
- Investimentos	0118	890.000	1.024.565	725.000	674.930	3.314.495
1250 - GERENC. E CONT. DA ARREC. DAS RECEITAS DO FRJ	Total	33.500	68.500	44.000	64.000	210.000
- Outras Despesas Correntes	0118	33.500	68.500	44.000	64.000	210.000
1251 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Total	78.300	79.500	88.500	93.000	339.300
- Outras Despesas Correntes	0118	78.300	79.500	88.500	93.000	339.300
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO	Total	610.000	647.000	705.000	611.500	2.573.500
- Outras Despesas Correntes	0118	610.000	647.000	705.000	611.500	2.573.500
05101 - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	0101	297.000	307.000	292.000	296.000	1.192.000
1252 - JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	Total	257.000	261.000	252.000	253.950	1.023.950
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	255.000	255.000	250.000	249.950	1.009.950
- Outras Despesas Correntes	0101	0	4.000	0	4.000	8.000
- Investimentos	0101	2.000	2.000	2.000	0	6.000
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO	Total	40.000	46.000	40.000	42.050	168.050
- Outras Despesas Correntes	0101	40.000	46.000	40.000	42.050	168.050
TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO	0101	27.456.971	29.210.471	28.781.471	28.044.040	113.492.953
	0118	2.288.085	2.533.350	2.226.285	2.145.715	9.193.435
	Total	29.745.056	31.743.821	31.007.756	30.189.755	122.686.388

PODER JUDICIÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2009 ANEXO II - PORTARIA Nº 1107 / 2009 - GP						
						R\$-1,00
UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	0101	28.518.966	30.212.466	30.098.466	30.659.138	119.489.036
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	23.662.440	24.572.440	25.162.440	25.162.440	98.559.760
- Outras Despesas Correntes	0101	3.376.526	3.500.026	3.471.026	3.492.527	13.840.105
- Investimentos	0101	1.480.000	2.140.000	1.465.000	2.004.171	7.089.171
04102 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TJE	0118	4.207.147	3.889.412	3.930.347	3.758.678	15.785.584
- Outras Despesas Correntes	0118	3.047.147	3.134.847	3.170.347	3.119.848	12.472.189
- Investimentos	0118	1.160.000	754.565	760.000	638.830	3.313.395
05101 - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	0101	297.000	307.000	292.000	296.000	1.192.000
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	255.000	255.000	250.000	249.950	1.009.950
- Outras Despesas Correntes	0101	40.000	50.000	40.000	46.050	176.050
- Investimentos	0101	2.000	2.000	2.000	0	6.000
TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO	0101	28.815.966	30.519.466	30.390.466	30.955.138	120.681.036
	0118	4.207.147	3.889.412	3.930.347	3.758.678	15.785.584
	Total	33.023.113	34.408.878	34.320.813	34.713.816	136.466.620



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2711
PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de maio de 2009, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo :
01) Processo nº144622005 -00
Responsável: Terezinha Moraes Gueiros
Origem : Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de maio de 2009.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2675
TERMO ADITIVO : 005/2009
CONTRATO N.º : 007/2004-TCM
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de Passagens Aéreas nacionais e internacionais.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL : R\$ 360.000,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2004.
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do contrato, ancorado pelo disposto no § 4º da artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 27.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2009
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 27/04/2009 a 26/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0103210102012-3390.33.
FONTE DE RECURSO : 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
ADITIVOS ANTERIORES : TAD 001/2005 de 26/04/05; TAD 002/2006 de 26/04/06; TAD 003/2007 de 27/04/07 e TAD 004/2008 de 27/04/2008.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcino Cacela nº 104, Umarizal, Belém - PA CEP: 66.060-000.
DATA PUBLICAÇÃO: 27/05/2009
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2672
ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.119.633	
Pessoal Ativo	46.489.558	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.630.075	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.514.399	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	1.988.151	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.526.248	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.605.234	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	46.605.234	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.707.264.000